



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2001 / 2004

RUA VIGÁRIO ANTUNES, 155 - CENTRO - CEP 35.550-000 - TELEFONE: (37) 3341-1321

LEI Nº 1948/2004

Dispõe sobre alteração da lei nº 1.901/2003 que autoriza o poder executivo municipal a firmar termo de compromisso de atividades de estagiário com alunos do 2º e 3º grau e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - O artigo 6º da Lei 1.901/2003, com a presente alteração, passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º - Ficam abertas o máximo de 13 (treze) vagas para a atividade de estagiário, sendo que, serão preenchidas somente àquelas que forem constatadas necessárias a administração pública.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 10 de março de 2004.


Antônio Dianese
Prefeito Municipal